

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO.

Nº. do Convênio: 063/2020 Processo nº 2020/388322
 Nº. do Termo: 3º Data de Assinatura: 10/03/2022
 Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 063/2020 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Uruará, através do Ofício 002/2022-PMU/APROJ datado em 10 de Fevereiro de 2022 e faz-se necessário por conta da necessidade de conclusão da obra, a qual se encontra com o percentual de 65,92% de execução. Cabe ressaltar que o volume atípico de chuvas na região ainda não chegou ao fim e os agravos da pandemia na região estiveram em alta, atrasando dessa forma o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "j" e, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.
 Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 14/03/2022 Vig.: 11/06/2022
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, CNPJ nº 34.593.541/0001-92.
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 772821

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2022**

PROCESSO: 2022/33672
 JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 012/2022, é decorrente da solicitação feita pela contratada, com fundamento no art. 58, I da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente analisado pela Consultoria Jurídica e Setor Técnico, bem como autorizado pelo Gestor desta SETRAN.
 RETIFICAÇÃO: Ficam retificados os itens 4.1, 4.2 e 4.3 da Cláusula Quarta, do Contrato nº 012/2022, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

(...)

4.1 Para Início da execução do contrato

O prazo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias úteis após a data da expedição da Ordem de Serviço.

4.2 Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, à critério da SETRAN, a partir da assinatura do contrato.

4.3 Para Conclusão dos serviços.

O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, que deverão ser rigorosamente cumpridos, independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outros fatores que porventura venham a ocorrer.

Estes prazos serão contados a partir do recebimento das ordens de serviços observados o que dispõe a Cláusula IV, subitem 4.2 deste Contrato.

Leia-se:

(...)

4.1 Para Início da execução do contrato

O prazo para execução dos serviços teve início em 14/01/2022, em virtude da situação emergencial evidenciada nos autos nº 2022/33672.

4.2 Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, à critério da SETRAN, levando-se em conta o início da execução em 14/01/2022.

4.3 Para Conclusão dos serviços.

O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a partir da data de início da execução, que deverão ser rigorosamente cumpridos, independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outros fatores que porventura venham a ocorrer.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN.

CONTRATADA: NORTE TAPAJÓS LTDA.

CNPJ: 01.717.048/0001-88.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 772845

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Partes: Agência e Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/Associação Brasileira das Agências Reguladoras-ABAR
 Objeto: Pagamento da Anuidade do ano de 2022.

Fundamento Legal: caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 16.03.2022.

Diretor Geral: Euripedes Reis da Cruz Filho.

Inexigibilidade de licitação: nº 03/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/Associação Brasileira das Agências Reguladoras-ABAR
 Objeto: Pagamento da Anuidade de 2022.

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 24.390,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais), sendo duas parcelas no valor de R\$ 12.195,00 (doze mil, cento e noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: 04.122.1297.8338.0000 PI: 4120008338C

FONTE/N. DESPESA: 0261/339039 AÇÃO: 233280.

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e

Data: 16.03.2022.

Diretor Geral: Euripedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 772546

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**PORTARIA****PORTARIA Nº 057 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 34.633 de 09 de julho de 2021; CONSIDERANDO o Processo nº 2021/1028920

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora RITA CLEUNIDE PEREIRA DE MOURA PINTO, ocupante do cargo de Técnica em gestão Pública, matrícula nº 18643/1, como Fiscal do Convênio nº. 07/2022 – SEDAP, celebrado com o MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino

Protocolo: 772383

PORTARIA Nº 060 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, INTERINO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 08 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.633 de 09 de Julho de 2021.

Considerando o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

Considerando o processo nº 2022/168625 – SEDAP

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Seringueira no Estado do Pará – PROSER-PA; o servidor Jorge Luiz Coelho Magalhães, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo – Matrícula nº 22764/1; a servidora Heloisa Helena Batista de Figueiredo, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma – Matrícula nº 23639/1 e o servidor Sergio Guedes Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo - Matrícula nº 21237/1.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados,

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 056/2022-GP DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Curalinho nos dias 14/03/2022 a 16/03/2022, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Mayra Souza do Nascimento	Assessor	5904845	016.919.582-12	2,1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 15 de março de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 772207